

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

A cultura de girassol (*Helianthus annuus* L.) adapta-se bem a diversos ambientes. A faixa de temperatura entre 10°C a 34°C é tolerada pelo girassol, sem redução significativa da produção, indicando a adaptação a regiões com dias quentes e noites frias. A temperatura ótima para o seu desenvolvimento situa-se em torno de 27 °C a 28 °C.

As fases de desenvolvimento da planta mais sensíveis ao déficit hídrico são do início da formação do capítulo ao começo da floração.

O cultivo do girassol, para ser bem sucedido, depende em grande parte da época de semeadura.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas, bem como as épocas de semeadura apropriadas para o cultivo de girassol no Estado da Bahia, visando à minimização dos riscos climáticos.

Utilizou-se um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias, realizado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - obtidas das estações disponíveis na região com, no mínimo, 15 anos de dados diários disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais a partir das estações climatológicas;

c) coeficientes culturais - obtidos para períodos decendiais e para todo o ciclo das cultivares;

d) ciclo e fases fenológicas: consideraram-se cultivares de ciclos precoce, médio e tardio. Para efeito de simulação, foram consideradas as seguintes fases do ciclo: emergência, desenvolvimento, floração/enchimento de aquênios e maturação;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 75 mm, respectivamente;

f) temperatura média anual: menor que 20°C, no mínimo, em 7 dias, durante a floração/enchimento de aquênios.

Foram realizadas simulações para períodos de semeadura, espaçados de 10 dias, nos meses de outubro a junho.

Para cada data, foram estimados os valores médios do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima da cultura (ET_m) para cada fase fenológica e estação pluviométrica. Foi realizada análise freqüencial para obtenção de 80% do índice de satisfação de necessidade de água da cultura nas fases de floração e enchimento de aquênios. Esses valores foram georeferenciados e, com o uso de um sistema de informações geográficas, foram identificados as áreas aptas e os períodos de semeadura, com baixo risco climático para o cultivo.

Foram adotados os seguintes critérios de risco climático:

a) $ISNA \geq 0,65$: baixo risco;

b) $0,55 < ISNA < 0,65$: médio risco; e

c) $ISNA \leq 0,55$: alto risco.

Em função do risco climático, o município foi considerado apto para plantio quando, pelo menos, 20% de sua área apresentou valor de ISNA maior ou igual que 0,65.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático para o Estado da Bahia contempla como aptos ao cultivo de girassol os solos Tipos 1, 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada para Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: **Tipo 1:** solos com teor de argila maior que 10% e menor ou igual a 15%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; ou teor de argila entre 15 e 35% e com menos de 70% de areia, que apresentam diferença de textura ao longo dos primeiros 50 cm da camada de solo, e com profundidade igual ou superior a 50 cm; **Tipo 2:** solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e **Tipo 3:** a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.

Critérios para profundidade de amostragem:

Na determinação da quantidade de argila e de areia existentes nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático para as culturas, recomenda-se que:

- a) a amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;
 - b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;
 - c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura; e
 - d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.
- Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura de girassol no Estado da Bahia, as cultivares de girassol registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota: Devem ser utilizadas, no plantio, sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios do Estado da Bahia aptos ao cultivo de girassol foi calculada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

O período de semeadura indicado para cada município não será prorrogado ou antecipado. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça o plantio nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLO PRECOCE		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Acajutiba	10 a 12	04 a 14	04 a 15
Adustina		12	11 a 13
Água Fria	10 a 13	09 a 15	09 a 16
Aiquara	11 a 12	06 a 14	06 a 15
Alagoinhas	06 a 15	06 a 16	05 a 18
Alcobaça		11 a 14	28 a 30 + 05 a 16
Almadina		11 a 13	06 a 14
Amargosa	09 a 14	05 a 15	04 a 17
Amélia Rodrigues	07 a 14	06 a 15	06 a 17
Anagé			28 a 29
Angical			28 a 30
Anguera	10 a 12	09 a 14	08 a 16
Antas	10 a 12	10 a 14	09 a 16
Antônio Cardoso	09 a 13	08 a 15	07 a 16
Aporá	10 a 12	09 a 15	05 a 16
Apuarema	07 a 14	05 a 15	03 a 17
Araças	06 a 16	06 a 17	05 a 18
Aramari	09 a 14	06 a 15	06 a 17
Arataca	12	06 a 15	02 a 16

Aratuípe	05 a 17	04 a 18	02 a 18
Aurelino Leal	11 a 12	05 a 14	05 a 15
Baianópolis			28 a 30
Banzae			11 a 13
Barra			29 a 30
Barra do Choça		09 a 13	07 a 14
Barra do Rocha	06 a 13	05 a 15	03 a 16
Barreiras	28 a 30	28 a 36	28 a 01
Barro Preto	11 a 14	05 a 15	02 a 16
Belmonte	11 a 12	05 a 15	28 a 29 + 02 a 16
Belo Campo			28 a 29
Biritinga	11 a 12	11 a 12	11 a 12
Boa Nova		11 a 12	07 a 14
Buerarema	12	06 a 14	02 a 16
Buritirama			29 a 30
Caatiba			10 a 12
Cabaceiras do Paraguaçu	08 a 13	08 a 14	07 a 16
Cachoeira	06 a 15	05 a 17	04 a 18
Cairu	04 a 15	03 a 18	02 a 18
Camacan	05 a 14	04 a 15	03 a 18
Camaçari	05 a 17	04 a 18	04 a 18
Camamu	04 a 16	03 a 17	02 a 18
Canápolis			28 a 30
Canavieiras	12	05 a 15	01 a 16
Candeal	11 a 12	11 a 14	11 a 14
Candeias	05 a 16	04 a 17	04 a 18
Cândido Sales			28 a 29
Caravelas			28 a 30 + 06 a 15
Cardeal da Silva	06 a 16	05 a 18	05 a 18
Carinhanha		28	28 a 30
Castro Alves	09 a 12	08 a 14	06 a 15
Catolândia		29 a 30	28 a 31
Catu	06 a 15	06 a 17	05 a 18
Cícero Dantas			11 a 12
Cipó			12
Coaraci		11 a 13	06 a 14
Cocos	29 a 30	28 a 31	28 a 33
Conceição da Feira	08 a 14	06 a 15	06 a 17
Conceição do Almeida	06 a 15	06 a 17	04 a 18
Conceição do Jacuípe	06 a 15	06 a 16	05 a 18
Conde	06 a 12	04 a 14	04 a 17
Coração de Maria	07 a 14	06 a 15	06 a 17
Cordeiros			28 a 29
Coribe		28 a 30	28 a 31
Coronel João Sá		12	11 a 13
Correntina	28 a 31	28 a 35	28 a 03
Cotegipe		29 a 30	28 a 30
Cravolândia	11 a 12	08 a 14	06 a 15
Crisópolis		10 a 12	09 a 14

Cristópolis			28 a 30
Cruz das Almas	08 a 14	06 a 16	05 a 18
Dário Meira		09 a 13	06 a 15
Dias d'Ávila	05 a 17	04 a 18	04 a 18
Dom Macedo Costa	06 a 15	06 a 18	04 a 18
Elísio Medrado	10 a 13	08 a 14	06 a 15
Encruzilhada			28 a 29
Entre Rios	06 a 16	05 a 17	05 a 18
Esplanada	05 a 14	04 a 15	03 a 17
Eunápolis	11 a 12	08 a 15	28 a 30 + 02 a 16
Feira da Mata		28 a 30	28 a 31
Feira de Santana	10 a 14	08 a 15	08 a 16
Firmino Alves			10 a 12
Floresta Azul		11	06 a 14
Formosa do Rio Preto	29	28 a 30	28 a 01
Gandu	04 a 15	03 a 17	02 a 18
Gongogi	11 a 12	05 a 14	05 a 15
Governador Mangabeira	08 a 14	06 a 15	06 a 17
Guaratinga	11 a 12	09 a 14	28 a 30 + 02 a 16
Ibicaraí		11 a 14	05 a 15
Ibicuí		11 a 13	06 a 14
Ibipitanga	05 a 13	04 a 15	02 a 17
Ibirapitanga	05 a 14	04 a 16	02 a 18
Ibirapuã			28 a 30
Ibirataia	06 a 14	05 a 15	03 a 17
Ichu		11 a 12	11 a 12
Igrapiúna	04 a 16	03 a 18	02 a 18
Iguaí		11 a 12	06 a 14
Ilhéus	11 a 12	05 a 14	02 a 16
Inhambupe	10 a 12	09 a 15	07 a 16
Ipecaetá	11	09 a 12	09 a 14
Ipiaú	06 a 12	05 a 15	05 a 16
Irará	10 a 14	08 a 15	08 a 17
Itabela	11 a 13	08 a 15	28 a 30 + 02 a 16
Itabuna	11 a 13	05 a 14	02 a 16
Itacaré	06 a 07 + 11 a 13	05 a 15	04 a 16
Itagibá	07 a 12	05 a 14	05 a 16
Itagimirim		11 a 13	08 a 14
Itaju do Colonia			10
Itajuípe	11 a 13	05 a 14	02 a 16
Itamaraju		04 a 15	28 a 30 + 02 a 17
Itamari	05 a 14	04 a 15	02 a 18
Itanagra	05 a 16	05 a 18	05 a 18
Itanhém		28 a 30	28 a 30 + 04 a 15
Itaparica	04 a 14	04 a 15	04 a 17

Itapé		11 a 14	03 a 15
Itapebi		06 a 07 + 10 a 14	05 a 15
Itapicuru		12	11 a 13
Itapitanga		06 a 14	06 a 15
Itaquara		08 a 14	07 a 15
Itarantim			07 a 13
Ituberá	04 a 16	03 a 18	02 a 18
Iuiú			28 a 30
Jaborandi	28 a 31	28 a 35	28 a 03
Jaguaquara	12	07 a 14	06 a 15
Jaguaripe	05 a 17	03 a 18	02 a 18
Jandaíra	09 a 13	03 a 16	03 a 18
Jiquiriçá	05 a 14	03 a 16	35 a 18
Jitaúna		07 a 14	06 a 15
Jucuruçu		09 a 14	28 a 30 + 02 a 15
Jussari		06 a 14	05 a 15
Laje	05 a 17	03 a 18	02 a 18
Lajedão	11 a 12	11 a 12	28 a 30 + 05 a 15
Lamarão	11 a 13	10 a 14	09 a 16
Lauro de Freitas	05 a 16	04 a 18	04 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 30	28 a 36	28 a 01
Madre de Deus	05 a 15	04 a 17	04 a 18
Malhada de Pedras			28 a 29
Malhada			28 a 30
Mansidão			28 a 31
Maragogipe	06 a 15	05 a 18	04 a 18
Maraú	04 a 15	03 a 17	02 a 18
Mascote	11 a 12	05 a 15	01 a 18
Mata de São João	04 a 17	04 a 18	04 a 18
Medeiros Neto			28 a 30 + 05 a 13
Mucuri			28 a 30
Muniz Ferreira	06 a 17	05 a 18	03 a 18
Muritiba	08 a 14	06 a 15	06 a 17
Mutuípe	05 a 15	03 a 17	02 a 18
Nazaré	06 a 16	06 a 18	04 a 18
Nilo Peçanha	04 a 16	03 a 18	02 a 18
Nova Canaã			10 a 13
Nova Ibiá	05 a 14	04 a 15	02 a 18
Nova Soure		11 a 13	09 a 14
Nova Viçosa			28 a 30 + 06 a 09
Novo Triunfo	10 a 12	10 a 14	09 a 15
Olindina		11 a 12	10 a 13
Ouriçangas	10 a 14	08 a 15	07 a 17
Palmas de Monte Alto			28 a 29
Paripiranga		10 a 13	10 a 16
Pau Brasil		06 a 15	05 a 16

Pedrão	07 a 14	06 a 15	06 a 17
Pedro Alexandre		12	11 a 13
Piraí do Norte	04 a 16	03 a 18	02 a 18
Piripá			28 a 29
Planalto		09 a 13	07 a 14
Poções			08 a 13
Pojuca	06 a 16	05 a 17	05 a 18
Porto Seguro	11 a 13	08 a 15	28 a 30 + 02 a 16
Potiraguá		06 a 15	05 a 16
Prado		04 a 15	28 a 30 + 02 a 17
Presidente Tancredo Neves	04 a 16	03 a 18	35 a 18
Riachão das Neves		28 a 30	28 a 31
Ribeira do Amparo			12
Ribeira do Pombal			11 a 13
Rio Real	10 a 12	04 a 13	04 a 15
Salinas da Margarida	05 a 15	04 a 17	04 a 18
Salvador	05 a 15	04 a 17	04 a 18
Santa Bárbara	11 a 13	09 a 15	09 a 16
Santa Cruz Cabralia	11 a 12	05 a 15	28 a 30 + 02 a 16
Santa Cruz da Vitória			10 a 13
Santa Luzia	11 a 12	05 a 15	02 a 18
Santa Maria da Vitória		29 a 30	28 a 30
Santa Rita de Cássia		28 a 30	28 a 03
Santanópolis	11 a 13	09 a 15	09 a 16
Santo Amaro	05 a 15	05 a 17	04 a 18
Santo Antônio de Jesus	06 a 16	05 a 18	03 a 18
Santo Estêvão	10 a 12	08 a 14	08 a 14
São Desidério	28 a 30	28 a 36	28 a 03
São Felipe	06 a 16	06 a 18	04 a 18
São Félix	06 a 15	06 a 16	04 a 18
São Félix do Coribe		29	28 a 30
São Francisco do Conde	05 a 15	05 a 17	04 a 18
São Gonçalo dos Campos	08 a 14	06 a 15	06 a 17
São José da Vitória	12	06 a 14	02 a 16
São Miguel das Matas	08 a 14	04 a 16	03 a 18
São Sebastião do Passé	05 a 16	05 a 17	04 a 18
Sapeaçu	08 a 14	06 a 15	06 a 17
Sátiro Dias	11 a 12	10 a 12	10 a 15
Saubara	05 a 15	04 a 17	04 a 18
Sebastião Laranjeiras			28 a 29
Senhor do Bonfim		11 a 12	11 a 12
Serra do Ramalho			28 a 30
Serra Preta		11 a 12	11 a 12
Serrinha		11 a 12	11 a 13
Simões Filho	05 a 16	04 a 18	04 a 18
Sítio do Quinto		12	11 a 13
Tabocas do Brejo Velho			29 a 30
Tanquinho	11 a 12	10 a 14	09 a 15

Taperoá	04 a 16	03 a 18	02 a 18
Teixeira de Freitas		13 a 14	28 a 30 + 04 a 15
Teodoro Sampaio	07 a 14	06 a 15	06 a 17
Teofilândia	04 a 16	03 a 17	34 a 17
Teolândia	04 a 17	03 a 18	02 a 18
Terra Nova	06 a 15	06 a 16	05 a 18
Tremedal			28 a 29
Ubaíra	09 a 14	05 a 15	04 a 17
Ubaitaba	06 a 07 + 11 a 13	05 a 15	04 a 16
Ubatã	05 a 14	04 a 15	03 a 18
Una	12	05 a 15	02 a 16
Uruçuca	11 a 13	05 a 14	04 a 16
Valença	04 a 16	03 a 18	02 a 18
Varzedo	06 a 14	05 a 16	04 a 18
Vera Cruz	04 a 15	04 a 17	04 a 18
Vereda		05 a 14	28 a 30 + 02 a 16
Vitória da Conquista			28 a 30
Wanderley			28 a 30
Wenceslau Guimarães	04 a 15	04 a 18	35 a 18

MUNICÍPIOS	CICLOS: MÉDIO e TARDIO		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Acajutiba	10 a 11	04 a 13	04 a 14
Adustina			10 a 12
Água Fria	10 a 12	09 a 14	08 a 15
Aiquara	10 a 11	06 a 13	05 a 14
Alagoinhas	05 a 14	05 a 15	05 a 17
Alcobaça		11 a 13	05 a 15
Almadina		10 a 12	05 a 13
Amargosa	10 a 13	05 a 14	03 a 16
Amélia Rodrigues	06 a 13	05 a 14	05 a 16
Anagé			28
Angical		28 a 29	28 a 30
Anguera	10 a 12	08 a 13	08 a 15
Antas	09 a 12	09 a 13	08 a 15
Antônio Cardoso	08 a 12	07 a 14	06 a 15
Antônio Gonçalves			11
Aporá	09 a 11	08 a 14	04 a 15
Apuarema	06 a 13	04 a 14	03 a 16
Araças	05 a 15	05 a 16	05 a 18
Aramari	06 a 13	06 a 14	05 a 16
Arataca		05 a 14	02 a 15
Aratuípe	05 a 17	04 a 18	03 a 18
Aurelino Leal	11 a 12	05 a 13	04 a 15
Baianópolis			28 a 30
Barra			28 a 29
Barra do Choça		10 a 12	07 a 13

Barra do Rocha	05 a 13	04 a 14	03 a 15
Barreiras	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Barro Preto	10 a 13	04 a 14	03 a 15
Belmonte	10 a 12	04 a 14	02 a 15
Belo Campo			28
Biritinga		11	11 a 13
Boa Nova		10 a 11	07 a 13
Buerarema		05 a 13	02 a 14
Buritirama			28 a 29
Caatiba			10 a 11
Cabaceiras do Paraguaçu	08 a 12	07 a 14	06 a 15
Cachoeira	05 a 14	04 a 16	04 a 17
Cairu	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Camacan		06 a 14	05 a 15
Camaçari	05 a 16	04 a 18	03 a 18
Camamu	05 a 15	04 a 16	03 a 18
Canápolis			28 a 29
Canavieiras	10 a 11	04 a 14	02 a 15
Candeal		10 a 12	09 a 13
Candeias	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Cândido Sales			28
Caraibas			28
Caravelas			28 a 29 + 05 a 13
Cardeal da Silva	05 a 15	04 a 17	04 a 18
Carinhanha		28	28 a 30
Castro Alves	08 a 11	07 a 13	06 a 14
Catolândia		28 a 29	28 a 30
Catu	05 a 15	05 a 16	05 a 18
Cipó			11
Coaraci		10 a 12	05 a 13
Cocos	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Conceição da Feira	07 a 13	06 a 14	05 a 16
Conceição do Almeida	06 a 14	05 a 16	03 a 17
Conceição do Jacuípe	05 a 14	05 a 15	05 a 17
Conde	05 a 12	04 a 13	03 a 16
Coração de Maria	06 a 13	06 a 14	05 a 16
Cordeiros			28
Coribe		28 a 29	28 a 30
Coronel João Sá			10 a 12
Correntina	28 a 30	28 a 34	28 a 02
Cotegipe		28 a 29	28 a 30
Cravolândia		07 a 13	05 a 14
Crisópolis		10 a 11	08 a 13
Cristópolis			28 a 29
Cruz das Almas	07 a 14	05 a 15	04 a 17
Dário Meira		08 a 12	06 a 14
Dias d'Ávila	05 a 16	04 a 17	03 a 18
Dom Macedo Costa	05 a 15	05 a 17	03 a 18
Elísio Medrado	10 a 12	07 a 13	05 a 15
Encruzilhada			28

Entre Rios	05 a 15	04 a 16	04 a 18
Esplanada	05 a 13	03 a 14	03 a 16
Eunápolis		08 a 14	28 a 29 + 01 a 15
Feira da Mata		28	28 a 30
Feira de Santana	08 a 13	07 a 14	07 a 15
Firmino Alves			9
Floresta Azul			05 a 13
Formosa do Rio Preto	28	28 a 30	28 a 36
Gandu	05 a 14	04 a 16	03 a 18
Gongogi	10 a 11	05 a 14	04 a 15
Governador Mangabeira	07 a 13	06 a 14	05 a 16
Guaratinga		08 a 13	28 a 30 + 01 a 15
Ibicarai		10 a 13	04 a 14
Ibicuí		10 a 12	06 a 13
Ibipitanga	04 a 12	03 a 14	02 a 16
Ibirapitanga	05 a 13	04 a 15	03 a 17
Ibirapuã			28 a 29 + 06 a 07
Ibirataia	06 a 13	04 a 14	03 a 15
Ichu			11
Igrapiúna	05 a 15	04 a 18	03 a 18
Iguaí			06 a 13
Ilhéus		05 a 13	03 a 15
Inhambupe	08 a 12	07 a 14	06 a 16
Ipecaetá	10	09 a 11	08 a 13
Ipiaú	06 a 11	05 a 14	03 a 15
Irará	08 a 13	07 a 14	07 a 16
Itabela	10 a 11	08 a 14	28 a 29 + 01 a 15
Itabuna	11 a 12	05 a 13	02 a 15
Itacaré	05 a 06 + 10 a 12	04 a 14	03 a 15
Itagibá	09 a 11	05 a 14	05 a 15
Itagimirim		09 a 13	05 a 14
Itajuípe	11 a 12	05 a 14	04 a 15
Itamaraju		04 a 14	28 a 29 + 01 a 16
Itamari	05 a 13	04 a 14	03 a 17
Itanagra	05 a 15	04 a 17	04 a 18
Itanhém		28 a 29	28 a 30 + 03 a 14
Itaparica	05 a 14	04 a 14	03 a 16
Itapé		10 a 13	04 a 14
Itapebi		09 a 13	05 a 14
Itapicuru			11 a 12
Itapitanga		06 a 13	05 a 14
Itaquara		08 a 13	06 a 13
Itarantim			07 a 12
Ituberá	05 a 16	04 a 18	03 a 18

Jaborandi	28 a 30	28 a 34	28 a 02
Jaguaquara		06 a 13	05 a 14
Jaguaripe	05 a 16	04 a 18	03 a 18
Jandaíra	07 a 12	03 a 15	01 a 18
Jiquiriçá	04 a 14	02 a 15	34 a 17
Jitaúna		06 a 13	06 a 14
Jucuruçu		11 a 13	28 a 30 + 02 a 14
Jussari		09 a 13	03 a 14
Laje	05 a 13	04 a 15	03 a 17
Lajedão			28 a 29 + 03 a 13
Lamarão	10 a 12	09 a 14	09 a 15
Lauro de Freitas	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Madre de Deus	04 a 14	04 a 16	03 a 17
Maetinga			28
Malhada			28 a 30
Malhada de Pedras			28 a 29
Mansidão		28	28 a 30
Maragogipe	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Maraú	05 a 14	04 a 16	03 a 18
Mascote	10 a 11	04 a 14	02 a 16
Mata de São João	05 a 16	04 a 18	03 a 18
Medeiros Neto			28 a 30 + 03 a 11
Mucuri			28 a 29
Muniz Ferreira	05 a 16	05 a 18	03 a 18
Muritiba	07 a 13	05 a 15	05 a 16
Mutuípe	05 a 14	04 a 16	03 a 17
Nazaré	05 a 16	05 a 18	03 a 18
Nilo Peçanha	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Nova Canaã			10 a 12
Nova Ibiá	05 a 13	04 a 15	03 a 17
Nova Soure		10 a 12	08 a 13
Nova Viçosa			28 a 29 + 06 a 07
Novo Triunfo	09 a 11	10 a 13	08 a 14
Olindina		11	09 a 13
Ouriçangas	08 a 13	07 a 14	07 a 15
Palmas de Monte Alto			28
Paripiranga		10 a 12	09 a 14
Pau Brasil		06 a 14	05 a 15
Pedrao	06 a 13	06 a 14	05 a 16
Pedro Alexandre			11 a 12
Piraí do Norte	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Piripá			28
Planalto		10 a 12	07 a 13
Poções			07 a 12
Pojuca	05 a 15	05 a 16	04 a 18
Porto Seguro	10 a 11	08 a 14	28 a 29 + 01 a

			16
Potiraguá		06 a 14	05 a 15
Prado		04 a 14	02 a 16
Presidente Jânio Quadros			28
Presidente Tancredo Neves	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Riachão das Neves		28 a 29	28 a 31
Ribeira do Pombal			11 a 12
Ribeirão do Largo			28
Rio Real	10 a 11	04 a 13	04 a 14
Salinas da Margarida	05 a 14	04 a 16	03 a 18
Salvador	05 a 14	04 a 16	03 a 18
Santa Bárbara	10 a 13	09 a 14	09 a 15
Santa Cruz Cabralia		07 a 14	28 a 29 + 02 a 15
Santa Cruz da Vitória			09 a 11
Santa Luzia	10 a 11	03 a 14	02 a 15
Santa Maria da Vitória		28 a 29	28 a 30
Santa Rita de Cássia		28 a 29	28 a 02
Santanópolis	10 a 13	08 a 14	08 a 15
Santo Amaro	05 a 14	04 a 16	04 a 18
Santo Antônio de Jesus	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Santo Estêvão	10 a 11	08 a 13	07 a 13
São Desidério	28 a 30	28 a 36	28 a 02
São Felipe	05 a 15	05 a 17	03 a 18
São Félix	06 a 14	05 a 15	04 a 17
São Félix do Coribe		28	28 a 29
São Francisco do Conde	05 a 14	04 a 16	03 a 18
São Gonçalo dos Campos	07 a 13	06 a 14	05 a 16
São José da Vitória		05 a 13	01 a 14
São Miguel das Matas	06 a 13	03 a 15	02 a 17
São Sebastião do Passé	05 a 15	04 a 16	04 a 18
Sapeaçu	07 a 13	05 a 14	05 a 16
Sátiro Dias		10 a 11	09 a 13
Saubara	04 a 14	04 a 16	03 a 18
Sebastião Laranjeiras			28
Senhor do Bonfim		10 a 11	10 a 11
Serra do Ramalho			28
Serra Preta			11
Serrinha			11 a 13
Simões Filho	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Sítio do Quinto			10 a 11
Tabocas do Brejo Velho			28 a 29
Tanquinho	10 a 12	09 a 13	09 a 14
Taperoá	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Teixeira de Freitas		13	03 a 14
Teodoro Sampaio	06 a 13	05 a 14	05 a 16
Teofilândia	03 a 15	02 a 17	34 a 17
Teolândia	05 a 16	04 a 18	03 a 18
Terra Nova	05 a 14	05 a 15	05 a 17
Tremedal			28
Ubaíra	10 a 13	05 a 14	03 a 16

Ubaitaba	05 a 12	04 a 14	03 a 15
Ubatã	05 a 13	04 a 14	03 a 16
Una		05 a 14	02 a 15
Uruçuca	10 a 12	05 a 14	03 a 15
Valença	05 a 15	04 a 17	03 a 18
Varzedo	06 a 14	05 a 15	03 a 17
Vera Cruz	05 a 14	04 a 15	03 a 17
Vereda		04 a 05 + 11 a 13	28 a 30 + 01 a 15
Wanderley		28	28 a 29
Wenceslau Guimarães	05 a 14	04 a 17	03 a 18